



- 1 ATA de número 43 (quarenta e três) do ano de 2024, Reunião Ordinária do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,
3 realizada no **segundo dia do mês de outubro do corrente ano**, de forma presencial,
4 presentes os seguintes conselheiros (as):

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Márcia Nascimento Cardoso	AMAC – Sociedade Civil
Claudia Florencio	CIREB - Sociedade Civil
Patrícia Texeira Conrado	AMIRES – Sociedade Civil
Rhaynnan Thomaz	OAB – Sociedade Civil
Elizalane A. dos Santos	SME - Governo
Lucia Kelly Brites Ribeiro	SMS - Governo
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governo
Gabriele Pereira da Silva	SMCT - Governo
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governo
Maria da Penha Cruz dos Santos	SMASDH - Governo
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Thais Ferreira	Administrativa
Igor Guimarães Pereira	Administrativo
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Rodrigo Alves	Assistente Social
Monike Vieira	Pedagoga
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Sônia Maria Jardim	Coordenadora do FMIA
Kissila Soares	Secretária Executiva

- 5 A Presidente Dra. Marcia Nascimento convoca a assembleia e realiza o
6 primeiro chamamento às 14h30min, conferindo que obtém quórum, agradece a presença
7 de todos e pede desculpas pela sua ausência nas últimas reuniões, devido ter acumulado
8 muitas funções de trabalho e surgiram problemas de saúde. Dando início a pauta,
9 seguindo para aprovação da ATA 42, posta **em DELIBERAÇÃO e por**
10 **UNANIMIDADE foi APROVADA**. Seguindo para os informes. 1- Formação
11 continuada com a professora Maduca Lopes – 18 e 19 de setembro, foi uma conquista do
12 CMDCA junto a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
13 Humanos, pois não se tinha um olhar técnico sobre isso e diversas vezes tentamos através
14 de deliberações pelo colegiado e essa gestão nos ouviu e prosseguiu com a formação. Foi
15 uma excelente palestra de muito conhecimento que a Professora Maduca Lopes pode nos
16 ensinar, o que ficou devendo foi a adesão dos participantes, em especial dos Conselhos
17 Tutelares, no qual tivemos 18 faltas dos suplentes e Conselheiros Titulares 14 faltas, e
18 um Conselho Tutelar não houve nenhum representante no segundo dia e não enviou
19 nenhum técnico no qual também foi aberto a participação. Outra falta foi por parte de
20 Conselheiros de Direitos com 18 faltosos, já que seria fundamental a participação destes,
21 pois quando vamos formar Comissões, boa parte apresenta muitas dúvidas sobre suas
22 atribuições. Nas reuniões os Conselheiros ficam argumentando sobre FMIA, porém
23 quando tem capacitação quase ninguém comparece para entender a finalidade das
24 aplicações dos recursos e eu Marcia Nascimento vou estar repassando ao Ministério
25 Público, pois estou respondendo a um processo pelo CMDCA e cada um sentado na sua
26 cadeira vai responder ou se não quer ou não pode comparecer nas reuniões e/ou



27 capacitação, solicite na sua secretaria/instituição a substituição. 2- Formação Continuada
28 do mês de novembro prevista para o dia 11 de novembro, a palestrante será a Professora
29 Sra. Marcela Peconick indicada pela Dra. Elayne Christina, na qual tem um currículo
30 muito extenso e vai ser também uma formação de grande conhecimento. 3- Reunião com
31 Ministério Público dia 01/10/202 onde a promotora indagou sobre o Comitê Intersetorial
32 da Primeira Infância em virtude da morosidade da construção/finalização do Plano
33 Municipal da Primeira Infância; em seguida tratamos sobre a Lei de Aprendizagem, por
34 que o Comitê não está funcionando, e indagou por que o Município não tem políticas
35 públicas voltadas para o primeiro emprego e em um segundo momento da reunião, foi
36 sobre Convivência Familiar e Comunitária. Ao que respondemos que infelizmente
37 algumas trocas de Técnico do SUAS III (Pedagoga) no setor culminou em um processo
38 mais lento, bem como o Comitê Intersetorial da Primeira Infância que é formado por cerca
39 de 37 pessoas, mas apenas 10 a 12 pessoas comparecem nas reuniões e a maioria não
40 cumpre os prazos de entrega dos textos. A promotora solicitou os nomes dos faltosos e
41 informou que irá convoca-los, para reunião presencial dia 21/10/24 aqui no Complexo de
42 Assistência Social. O colegiado precisa estar atento e como garantidores de direitos
43 precisamos ter ciência de todas as áreas que atuam com crianças e adolescentes no
44 município. Sugiro que possamos oficiar todas as secretarias de Duque de Caxias para que
45 nos informe, quais são os programas e projetos existentes voltados para crianças e
46 adolescentes. Posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADO.**
47 Outra questão abordada pelo MP, foi sobre a Convivência Familiar e Comunitária, é
48 preciso entender sobre a participação do CMDCA nessa parte. Quanto a atuação e
49 execução do serviço é de competência dos CRAS e CREAS. A promotora informou sobre
50 criação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária que é de
51 responsabilidade deste Conselho, porém hoje no CMDCA só temos a Sra. Monike Vieira
52 de pedagoga e em breve vamos precisar de outra, pois estamos em déficit de diversos
53 Planos Municipais atualmente. Seguindo para as Deliberações, é necessário um novo
54 representante da Sociedade Civil para compor a Comissão de Garantias de Direitos,
55 devido aos conselheiros presentes já estarem envolvidos em outras comissões e comitês,
56 fica definido para uma próxima reunião extraordinária ou ordinária a deliberação desse
57 representante. Seguindo com os pronunciamentos da Comissão de Políticas Básicas: O
58 Comitê de Lei de Aprendizagem passou por reestruturação e iniciou suas atividades no
59 dia 27/09 e com isso os trabalhos externos serão iniciados sendo definidas 3 ou 4 tarefas.
60 O primeiro ponto é que precisamos identificar no Município as empresas que tem e que
61 cumprem a cota para Lei de Aprendizagem, já tentamos realizar isso de diversas formas,
62 encaminhamos ofícios para Receita Federal, Ministério do Trabalho – Regional Duque
63 de Caxias, Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda, etc. A Promotora do MP
64 ficou de enviar ofício ao Ministério do Trabalho para cobrar essas e outras informações
65 sobre a fiscalização das empresas, isso é um grande avanço. O segundo ponto foi
66 elaboração de duas cartilhas: uma cartilha falando para empresas sobre a Lei da
67 Aprendizagem e outra para os Jovens informando seus direitos, empresas parceiras, etc.
68 Em novembro ocorrerá um evento para os jovens “Porta para o Futuro”, onde terá a
69 participação de algumas empresas como ISBET, CIEE, ESPRO, RIO POUPA TEMPO,
70 FUNDEC, ETC que possuem como missão a inserção de jovens no mundo do trabalho.
71 Temos também um projeto piloto chamado “CMDCA vai à escola”, vamos passar o



72 arquivo para todos os conselheiros para que possam ler e talvez em novembro já votar
73 esse projeto para continuarmos esse avanço nas escolas, na educação e posteriormente na
74 saúde. Fica decidido para o dia 16/10/24 a devolutiva dos conselheiros para ideias e
75 programas do Projeto “CMDCA vai à escola”. Em seguida com os pronunciamentos das
76 Comissões, com a palavra a Comissão de Garantias de Direitos Sra. Aldilene Pimenta
77 Assistente Social do CMDCA que cumprimenta a todos presentes e informa sobre a
78 Instituição ABACC – Associação Benficiente de Ação da Cidadania e Cultura onde
79 solicitam o Atestado Regular de Funcionamento e o Certificado de Registro. A Instituição
80 ABACC de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, a
81 Instituição executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de
82 Vínculos e a orientação e apoio sócio familiar junto a seu público-alvo, que é composto
83 por crianças, adolescentes, seus familiares e público externo, e encaminhamentos para a
84 rede sócio assistencial e demais políticas setoriais. No segundo andar encontra-se a sala
85 de atividade das crianças. Atualmente, a Instituição assiste 160 crianças continuadas e
86 extensão, sendo 37 com diagnóstico de autismo. Possui uma cozinha que também é
87 utilizada para aulas práticas com eles, e uma despensa. Vale ressaltar que, dentro das
88 atividades feitas com as crianças, elas também confeccionam próteses com meias e alpiste
89 para mulheres que tiveram seus seios retirados devido ao câncer de mama, e elas farão
90 novamente em outubro, quando se trabalha a conscientização da prevenção e o
91 diagnóstico precoce do câncer de mama. Em relação ao botijão de gás, a Instituição nos
92 esclareceu que fez as adaptações na cozinha necessárias para ser certificado pelo Corpo
93 de Bombeiros. Quanto aos Recursos Humanos existentes, a Instituição possui voluntários,
94 prestadores de serviço comunitário enviados pelo fórum. Cabe mencionar que foi
95 sugerido por esta comissão a elaboração do livro de Ocorrências, pois foi informado a
96 existência dos livros do Serviço Social e Atividades. Diante do exposto, a Comissão de
97 Garantia de Direitos recomenda a concessão da Renovação de Registro e do Atestado
98 Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
99 Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar, considerando que a Instituição preenche os
100 requisitos exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018. **Posta em DELIBERAÇÃO**
101 **e por UNANIMIDADE foi APROVADO.** Dando continuidade da pauta, seguimos para
102 Deliberação sobre os pareceres em relação aos projetos apresentados para concessão do
103 Certificado de Captação de Recursos (Res. 95/CMDCA/2024) das instituições CENTRO
104 DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA: PROJETO SOCIAL JOVEM ALERTA,
105 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR: CAMINHOS PARA O AMANHÃ e
106 ABRACE – CAMINHANDO JUNTOS, o Assistente Social Sr. Rodrigo Alves comunica
107 sobre o parecer da Comissão de Garantias de Direitos em relação ao CIEE: Projeto Social
108 Jovem Alerta, o presente documento objetiva cumprir a **Resolução 95/CMDCA/2024**
109 que dispõe sobre a regulamentação do Certificado de Captação de Recursos. Dessa forma,
110 esta Comissão de Garantia de Direitos tem a finalidade de apresentar os pareceres dos
111 projetos que são enviados ao CMDCA/DC, em conformidade com o ato normativo
112 supracitado, ficando estabelecido que para o recebimento do Certificado de Autorização
113 de Captação de Recursos os projetos deverão ser submetidos à aprovação desta comissão
114 (Art. 9 - Inc. IV da Res. 95/2024). A Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA/DC
115 se reuniu para elaboração deste parecer, após leitura prévia do Projeto “*JOVEM*
116 *ALERTA*”, enviado pela instituição Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, uma




117 vez que está se encontra devidamente regularizada neste órgão, como previsto no artigo
118 3º da Resolução nº.: 95/2024. Assim, foi verificado que o referido projeto, em referência
119 a sua área de atuação, se encontra em acordo ao estabelecido pelo artigo 12 e seus incisos
120 I, II e XII da Res. 95/2024 – “*garantia do direito à convivência familiar e comunitária*”,
121 “*atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social*
122 *(acolhimento)* ” e “*aprendizagem e qualificação profissional*”, respectivamente.
123 Seguindo nesta análise foi observado por esta comissão que o projeto visa desenvolver
124 oficinas socioeducativas voltadas para o desenvolvimento humano e a integração para o
125 mundo do trabalho. Ofertando atividades que possibilitem a ampliação do conhecimento
126 e estimule a participação cidadã de seus assistidos, fortalecendo sua autonomia,
127 identidade e protagonismo. Essas atividades estão previstas para acontecem
128 semanalmente. Com o seu público alvo voltado para 60 (sessenta) adolescentes com idade
129 de 14 a 18 anos prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e oriundos da rede
130 socioassistencial, tais como os equipamentos de proteção social básica e especial da
131 Política de Assistência Social, objetivando a qualificação e o desenvolvimento de
132 competências desses adolescentes com vistas a sua inclusão no mundo do trabalho.
133 Ressalta-se que todos os assistidos deverão ser cadastrados no portal de vagas do CIEE.
134 Cabe ressaltar que o projeto ora analisado além de compor a Rede Socioassistencial
135 também prevê o constante diálogo através de seu referenciamento e contra
136 referenciamento na utilização e no fortalecimento dessa rede tão importante ao acesso de
137 nossos municípios a garantia de direitos, conforme previsto pela política de assistência
138 social voltada também a crianças e adolescentes. Ainda, enfatizamos que esta Comissão
139 de Garantia de Direitos procurou basear sua análise tendo em vista os pareceres da equipe
140 técnica do CMDCA/DC. Diante do exposto acima, esta Comissão de Garantia de Direitos
141 do CMDCA/DC recomenda a **aprovação** do Projeto “*Alerta Jovem*” enviado pela
142 instituição Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE. **Posta em DELIBERAÇÃO e**
143 **por UNANIMIDADE foi APROVADO.** Seguindo para o próximo projeto a ser
144 apresentado da instituição Associação Beneficente Amar: Caminhos para o amanhã, o
145 presente documento objetiva cumprir a **Resolução 95/CMDCA/2024** que dispõe sobre a
146 regulamentação do Certificado de Captação de Recursos. Dessa forma, esta Comissão de
147 Garantia de Direitos tem a finalidade de apresentar os pareceres dos projetos enviados ao
148 CMDCA/DC, em conformidade com o ato normativo supracitado, ficando estabelecido
149 que para o recebimento do Certificado de Autorização de Captação de Recursos os
150 projetos deverão ser submetidos à aprovação desta comissão (Art. 9 - Inc. IV da Res.
151 95/2024). A Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA/DC se reuniu para elaboração
152 deste parecer, após leitura prévia do Projeto “*CAMINHOS PARA O AMANHÃ*”, enviado
153 pela instituição Associação Beneficente AMAR, uma vez que está se encontra
154 devidamente regularizada neste órgão, como previsto no artigo 3º da Resolução nº.:
155 95/2024. Assim, foi verificado que o referido projeto, em referência a sua área de atuação,
156 se encontra em acordo ao estabelecido pelo artigo 12 e seus incisos I, II e XII da Res.
157 95/2024 – “*garantia do direito à convivência familiar e comunitária*”, “*atendimento à*
158 *criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social (acolhimento)* ”
159 e “*aprendizagem e qualificação profissional*”, respectivamente. Seguindo nesta análise
160 foi observado por esta comissão que o projeto visa capacitar e qualificar adolescentes para
161 o mundo do trabalho. Com isso, pretende implementar ações socioeducativas e formativas



162 complementares ao horário escolar. Dessa forma, mediante cursos de capacitação
163 voltados a inclusão no mercado de trabalho almeja contribuir para o rompimento do ciclo
164 de pobreza de seus assistidos. Em relação ao seu público alvo ficou estabelecido que este
165 projeto atenderá 90 (noventa) adolescentes com idade de 15 a 17 anos em situação de
166 vulnerabilidade social e pessoal de todos os gêneros, priorizando afrodescendentes em
167 situação de extrema pobreza e baixa escolarização. Cabe mencionar que o referido projeto
168 adotará a metodologia proposta pelo Programa Acessuas (2022), dividido em quatro
169 etapas: Identificação e Sensibilização de seus usuários; Desenvolvimento de habilidades
170 e Orientação para o Mundo do Trabalho; Acesso a oportunidades e Monitoramento do
171 Percurso do Usuário. Ainda, enfatizamos que esta Comissão de Garantia de Direitos
172 procurou basear sua análise tendo em vista os pareceres da equipe técnica do
173 CMDCA/DC. Diante do exposto acima, esta Comissão de Garantia de Direitos do
174 CMDCA/DC recomenda a **aprovação** do Projeto “*Caminhos para o Amanhã*” enviado
175 pela instituição Associação Beneficente AMAR. **Posta em DELIBERAÇÃO e por**
176 **UNANIMIDADE foi APROVADO.** Seguindo para o último projeto a ser apresentado
177 da instituição ABRACE: Caminhando Juntos, o presente documento objetiva cumprir a
178 ***Resolução 95/CMDCA/2024*** que dispõe sobre a regulamentação do Certificado de
179 Captação de Recursos. Dessa forma, esta Comissão de Garantia de Direitos tem a
180 finalidade de apresentar os pareceres dos projetos enviados ao CMDCA/DC, em
181 conformidade com o ato normativo supracitado, ficando estabelecido que para o
182 recebimento do Certificado de Autorização de Captação de Recursos os projetos deverão
183 ser submetidos à aprovação desta comissão (*Art. 9 - Inc. IV da Res. 95/2024*). Cumpre
184 informar que tendo em vista o *Art. 10 §1º da Res. 95*, onde fica estabelecido o direito de
185 recurso ao projeto não aprovado pela Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA/DC,
186 faz-se necessária nova análise, uma vez que o proponente denominado abaixo apresentou
187 recurso. A Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA/DC se reuniu para elaboração
188 deste parecer, após a leitura prévia do recurso que encaminha o Projeto “*CAMINHANDO*
189 *JUNTOS*”, enviado pela instituição ABRACE, uma vez que está se encontra devidamente
190 regularizada neste órgão, como previsto no artigo 3 da Resolução 95/2024. Assim,
191 também, foi verificado que o referido projeto em referência a sua área de atuação se
192 encontra em acordo ao estabelecido pelo artigo 12 e seus incisos IV e X da Res. 95/2024
193 – “*atenção à primeira infância*” e “*promoção ao direito a saúde, cultura, esporte, lazer,*
194 *educação e assistência social*”, respectivamente. No que tange a justificativa do referido
195 projeto ficou evidenciado sua importância para o desenvolvimento de crianças e
196 adolescentes, principalmente nos aspectos cognitivos, afetivos e sociais. Visando,
197 também, promover transformação social e melhoria da qualidade de vida ao público já
198 atendido pela instituição ABRACE e demais pessoas que vivem no seu entorno com a
199 oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme os ditames da
200 PNAS – Política Nacional de Assistência Social. Em relação ao seu público alvo ficou
201 esclarecido que o projeto *Caminhando Juntos* visa atender 70 (setenta) crianças e
202 adolescentes com idade de 05 a 12 anos, ofertando-lhes atividades com educador físico e
203 suporte assistencial, psicológico e de fisioterapia. Visando estimular em seus assistidos a
204 independência, a autonomia e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários,
205 assim, contribuindo para o desenvolvimento de suas habilidades sociais. Sendo assim,
206 identificamos que as atividades descritas neste projeto vislumbram promover a educação



207 física direcionada como extensão da reabilitação, sendo trabalhados a coordenação
208 motora, habilidades, equilíbrio e força. Além da previsão dos atendimentos
209 multidisciplinares com profissionais de fisioterapia, psicologia e serviço social. Dessa
210 forma, foi esclarecido que a metodologia e o cronograma de atividades visam promover
211 atividades físicas aos seus assistidos (01) uma vez por semana com atividades que deverão
212 ser planejadas, avaliadas e discutidas mensalmente com a equipe multidisciplinar. Já os
213 atendimentos de fisioterapia e psicossocial estão previstos para acontecerem duas vezes
214 por semana. Vale destacar que o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de
215 Vínculos deverá ser divulgado amplamente para a Rede de Serviços Socioassistenciais,
216 com isso valendo-se desta parceria, tanto recepcionará os casos que lhe forem
217 encaminhados quanto encaminhara os casos pertinentes à referida rede, demonstrando
218 assim está inserido nesse fluxo previsto pela política de assistência social voltada também
219 a crianças e adolescentes. Ainda, enfatizamos que esta Comissão de Garantia de Direitos
220 procurou basear sua análise tendo em vista os pareceres da equipe técnica do
221 CMDCA/DC. Diante do exposto acima, esta Comissão de Garantia de Direitos do
222 CMDCA/DC recomenda a **aprovação** do Projeto “*CAMINHANDO JUNTOS*” enviado
223 pela instituição ABRACE. **Posta em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi**
224 **APROVADO.** Seguindo com os pronunciamentos das Comissões, com a palavra a
225 Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, onde o contador Sr. Péricles Lima
226 tem a palavra e informa: **1** – Em 30/08/2024 – **R\$ 2.081.238,51** na Conta de Poupança
227 n.º 60.021-1 e **R\$ 0** na Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de
228 agosto); **1.2** – Rendimentos Conta Poupança em 08/2024 – **R\$ 11.768,47**. **1.3** – Em
229 30/09/2024 – **R\$ 2.093.135,87**, na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **R\$ 0** na Conta
230 Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); **1.4** – Rendimentos
231 Conta Poupança em 09/2024 – **R\$ 11.897,36**. **2-** Os Balancetes Mensais das Contas do
232 FMIA (Receitas e Despesas) referente ao mês de SETEMBRO/2024: Em cumprimento
233 ao Decreto Municipal 8344 DE 29/12/2022, complemento do n.º 7.005 de 17/05/2018,
234 foram apurados e contabilizados, através do informe n.º 11/CMDCA/2024 à SMF para
235 Assembleia de 02/10/2024. **3-** Campanha de Doações. A Presidente Dra. Marcia
236 Nascimento agradece a presença de todos, e dá por encerrada a Reunião Ordinária, às
237 16h00m, e eu Marcia Nascimento Cardoso, Presidente do Conselho Municipal dos
238 Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que
239 vai por mim assinada.

240
241 

242 Marcia Nascimento Cardoso

243 Presidente do CMDCA/DC

Márcia Nascimento Cardoso

Presidente do CMDCA

OAB/RJ - 208230

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

1 ATA de número 44 (quarenta e quatro) do ano de 2024, Reunião Ordinária do **Conselho**
2 **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ**, realizada
3 no **sexto dia do mês de novembro do corrente ano**, de forma presencial, presentes os
4 seguintes conselheiros (as):

5

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Ozair Machado de Oliveira	ASCAC – Sociedade Civil
Claudia Florencio	CIREB - Sociedade Civil
Patrícia Teixeira Conrado	AMIRES – Sociedade Civil
Creusa Flores	BETEL – Sociedade Civil
Elizalane A. dos Santos	SME - Governo
Ana Paula Rosa de Assis	SMS - Governo
Gabriele Pereira da Silva	SMCT - Governo
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governo
Rosemary Furani	PGM - Governo
Flavio Gomes Pimentel	PGM – Governo
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Kissila Soares Fernandes	Secretária Executiva
Thais Ferreira	Administrativa
Igor Guimarães Pereira	Administrativo
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Denise Clemente	Administrativa
Monike Vieira	Pedagoga
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Sônia Maria Jardim	Coordenadora do FMIA

6 A Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias convoca a assembleia e realiza o primeiro
7 chamamento às 14h10min, conferindo que obtém quórum, agradece a presença de todos e
8 comunica sobre ausência da presidente Dra. Marcia Nascimento devido a problemas de saúde.
9 Antes de iniciar a pauta a vice-presidente fala sobre a realização da eleição do Fórum que deve
10 ocorrer entre dezembro e janeiro, onde as instituições da sociedade civil não vêm se reunindo,
11 a promotora Dra. Elayne Christina enviou diversos ofícios cobrando e na última reunião
12 pedimos a intervenção do Ministério Público, no sentindo que chame as instituições para
13 conversar, porém antes que se tome algumas medidas o CMDCA pede para que as instituições
14 voltem a se reunir para tratar desse assunto. Dando início a pauta, seguindo para aprovação da
15 ATA 43, posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA**. Seguindo
16 para os informes. **1-** Ação de orientação e instrução de jovens para o mundo do trabalho –
17 “Feirão porta para o Futuro” – Dia 06/11/2024 sendo realizada no CIEP 369 em Jardim
18 Primavera, evento da Lei da Aprendizagem CMDCA em parceria com SMASDH através da
19 Proteção Social Básica com representantes dos CRAS Jardim Primavera e Figueira, o RIO
20 POUPA TEMPO, FUNDEC, ESPRO, ISBET e CIEE. **2-** III Formação Continuada com a
21 Professora Marcela Peconick indicada pelo Ministério Público de Duque de Caxias que
22 acontecerá no dia 11 de novembro 2024 voltada aos Conselheiros Tutelares e de Direitos. **3-**
23 Evento dia 19 de novembro de 2024 sobre Certificado de Captação de Recursos com a
24 Palestrante Sra. Viviane Silva (Contadora) e Professor João Ricardo (Advogado), explicando
25 sobre o CCR, principalmente para as instituições da Sociedade Civil. **4-** Dia Nacional do
26 Conselheiro Tutelar – 18 de novembro de 2024, o CMDCA irá colocar uma postagem em suas
27 redes sociais uma homenagem aos Conselheiros Tutelares. Seguindo com os pronunciamentos
28 das Comissões, com a palavra a Comissão de Garantias de Direitos, a Assistente Social do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

29 CMDCA Sra. Aldilene Pimenta cumprimenta a todos os presentes e informa sobre as
30 Instituições: Casa Abrigo Betel, Fundação Arco-Íris, CIACA, ISBET e ESPRO que solicitam
31 o Atestado Regular de Funcionamento e a Instituição Instituto Gilgal para o Atestado Regular
32 de Funcionamento e o Certificado de Registro. O Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho
33 e Desenvolvimento – ISBET - de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de
34 Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento
35 de Vínculos com regime de atendimento de *orientação e apoio sociofamiliar e apoio*
36 *socioeducativo em meio aberto*. Visando contribuir no processo de formação, capacitação e
37 qualificação para o ambiente profissional e de trabalho vem atuando com adolescentes a partir
38 de 14 anos e jovens até 24 anos. Dessa forma, foi apresentado a esta Comissão o espaço físico
39 onde ocorrem as atividades que estão descritas no relatório de atividades recebido por este
40 conselho, assim, foram apreciadas duas salas, sendo uma destinada ao trabalho social e
41 administrativo e outra para os cursos de adolescentes e jovens. Cabe ressaltar que desde agosto
42 do corrente ano a instituição vem desenvolvendo suas atividades nas dependências da
43 Universidade Estácio de Sá. Vale mencionar que o serviço de atendimento social tem
44 realizado constantes encaminhamentos a rede socioassistencial disponível e demais políticas
45 setoriais, além da realização de atividades de encontros, oficinas e passeios culturais com
46 intuito de promover a cidadania, a sociabilidade e o reconhecimento de identidade de seus
47 adolescentes e familiares. No que tange ao quadro de recursos humanos da instituição foi
48 apurado que todos os colaboradores são contratados em regime celetista. Quanto às condições
49 de segurança dos espaços utilizados pelo ISBET, foi identificado que estavam adequadas, não
50 sendo encontrado nada que possa comprometer suas finalidades institucionais. Diante do
51 exposto, a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a revalidação do Atestado Regular
52 de Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com
53 regime de atendimento de *orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio*
54 *aberto*, considerando que o ISBET preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 –
55 CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** A
56 Instituição Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA Casa Abrigo Betel de
57 acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, a Instituição executa
58 ações inerentes ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com a oferta de
59 *acolhimento institucional* para crianças a partir de zero anos, adolescentes, jovens e adultos
60 com deficiência física, intelectual e múltipla, nas formas leve, moderada, acamada ou não de
61 ambos os sexos. Dessa forma, foi apresentado a esta Comissão o espaço físico onde ocorrem
62 as atividades educativas, lúdicas e de lazer, como por exemplo musicoterapia, dança e
63 pinturas, sendo compreendida por 3 salas climatizadas e mobiliadas. Diante do exposto, a
64 Comissão de Garantia de Direitos recomenda a revalidação do Atestado Regular de
65 Funcionamento (ARF) do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com a
66 oferta de acolhimento institucional, considerando que a Instituição BETEL preenche os
67 requisitos exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e**
68 **por UNANIMIDADE foi APROVADA.** A Instituição Fundação Arco-Íris de acordo com o
69 descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, a Instituição executa ações inerentes
70 ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar
71 junto ao seu público alvo composto por crianças. Foi apresentado a esta Comissão o espaço
72 físico onde ocorrem as atividades que estão descritas no relatório de atividades recebido por
73 este conselho, assim, foram apreciados os seguintes espaços: uma sala de atendimento
74 psicossocial, direção, psicopedagogia, fisioterapia, jiu-jítsu, balé, sala de reunião, além da área



75 externa e piscina com a devida proteção. Posta em **DELIBERAÇÃO e por**
76 **UNANIMIDADE foi APROVADA.** A Instituição Centro Integrado de Apoio à criança e ao
77 adolescente Rosa e Azul – CIACA, de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório
78 de Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e
79 Fortalecimento de Vínculos com regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar
80 e apoio socioeducativo em meio aberto junto a seu público alvo, que é composto por crianças
81 e adolescentes. Dessa forma, foi apresentado a esta Comissão o espaço físico onde ocorrem
82 as atividades que estão descritas no relatório de atividades recebido por este conselho, assim,
83 foram apreciados os seguintes espaços: recepção, secretaria, sala de atendimento técnico de
84 serviço social e psicologia, sala de informática, sala de TV, banheiros masculinos e femininos
85 e de funcionários, copa e área coberta multiuso que geralmente são desenvolvidas as
86 atividades recreativas e esportivas, além de artesanato e aulas de violão. Diante do exposto, a
87 Comissão de Garantia de Direitos recomenda a revalidação do Atestado Regular de
88 Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com regime
89 de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto,
90 considerando que a Instituição CIACA preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514
91 – CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** A
92 Instituição Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO, de acordo com o
93 descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, a Instituição executa ações inerentes
94 ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar
95 junto a seu público alvo composto por adolescentes e jovens. Destaca-se a apresentação de
96 sua infraestrutura, composta por um espaço multiuso para atividades multidisciplinares, no
97 que tange o Serviço Social, foram ofertadas rodas de conversas e palestras destacando os
98 meses que abordam temas importantes visando trazer a conscientização dos assuntos
99 propostos para os adolescentes. Diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos
100 recomenda a revalidação do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de
101 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar, considerando
102 que a Instituição ESPRO preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 –
103 CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** O
104 Instituto Gilgal, a conselheira de Direitos Creusa Moraes expõe que estava tudo bem
105 organizado, tudo conforme descrito em seu plano de ação e que foi uma excelente visita.
106 Diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a inscrição do Atestado
107 Regular de Funcionamento (ARF) e do Certificado de Registro, considerando que a Instituição
108 GILGAL preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514-CMDCA/2018. Posta em
109 **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** Passando a palavra para
110 Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, onde o contador Sr. Péricles Lima tem a
111 palavra e informa: 1 – O Saldo Financeiro do FMIA: 1.1 – Em 30/09/2024 – **R\$ 2.093.135,87**
112 na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **R\$ 0** na Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica
113 Federal (Ag. 25 de agosto); 1.2 – Rendimentos Conta Poupança em 09/2024 – **R\$ 11.897,36.**
114 1.3 – Em 31/10/2024 – **R\$ 2.105.027,87**, na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **R\$ 0** na Conta
115 Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.4 – Rendimentos Conta
116 Poupança em 10/2024 – **R\$ 11.892,00.** 2- Os Balancetes Mensais das Contas do FMIA
117 (Receitas e Despesas) referente ao mês de OUTUBRO/2024: Em cumprimento ao Decreto
118 Municipal 8344 DE 29/12/2022, complemento do nº 7.005 de 17/05/2018, foram apurados e
119 contabilizados, através do informe n.º 12/CMDCA/2024 à SMF para Assembleia de

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

120 06/11/2024. 3- Campanha de Doações. Atualização e programação. 4- Orçamento de 2025 –
121 Informação.**LOA 2025**

UNID.ORÇAM.: 17.92	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
LIMITE TOTAL FONTE 1500 - EXCETO PESSOAL: R\$ 150.000,00	
LIMITE TOTAL FONTE 104/1862 - EXCETO PESSOAL: R\$ 165.787,00	
LIMITE TOTAL FONTE 104/2862 - EXCETO PESSOAL: R\$ 1.973.525,76	

AÇÃO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS – FMIA - 2349

CÓD	FUNÇÃO	CÓD	SUBFUNÇÃO	Nº DO PROGRAMA	TIPO P=(1) / A=(2)	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	LIQUIDADO (2022)	ORÇAMENTO (2024)
03	Assistência Social	122	Administração Geral	0001	2	3.3.90.14.00	1500	0,00	10.000,00
03	Assistência Social	122	Administração Geral	0001	2	3.3.90.30.00	1500	0,00	10.000,00
03	Assistência Social	122	Administração Geral	0001	2	3.3.90.32.00	1500	0,00	5.000,00
03	Assistência Social	122	Administração Geral	0001	2	3.3.90.33.00	1500	0,00	5.000,00
03	Assistência Social	122	Administração Geral	0001	2	3.3.90.35.00	1500	0,00	5.000,00
03	Assistência Social	122	Administração Geral	0001	2	3.3.90.36.00	1500	0,00	5.000,00
03	Assistência Social	122	Administração Geral	0001	2	3.3.90.39.02	1500	0,00	10.000,00
03	Assistência Social	122	Administração Geral	0001	2	4.4.90.52.00	1500	0,00	100.000,00
TOTAL								0,00	150.000,00

AÇÃO: PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - 2312

CÓD	FUNÇÃO	CÓD	SUBFUNÇÃO	Nº DO PROGRAMA	TIPO P=(1) / A=(2)	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	LIQUIDADO (2022)	ORÇAMENTO (2024)
08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0013	2	3.3.90.39.02	2862	0,00	102.000,00
TOTAL								0,00	102.000,00

AÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO - 2460

CÓD	FUNÇÃO	CÓD	SUBFUNÇÃO	Nº DO PROGRAMA	TIPO P=(1) / A=(2)	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	LIQUIDADO (2022)	ORÇAMENTO (2024)
08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0013	2	3.3.90.39.02	2862	0,00	102.000,00
TOTAL								0,00	102.000,00

AÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - 2617

CÓD	FUNÇÃO	CÓD	SUBFUNÇÃO	Nº DO PROGRAMA	TIPO P=(1) / A=(2)	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	LIQUIDADO (2022)	ORÇAMENTO (2024)
08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0013	2	3.3.90.39.02	2862	0,00	102.000,00
TOTAL								0,00	102.000,00

AÇÃO: POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 1115

CÓD	FUNÇÃO	CÓD	SUBFUNÇÃO	Nº DO PROGRAMA	TIPO P=(1) / A=(2)	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	LIQUIDADO (2021)	ORÇAMENTO (2023)
08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0013	1	3.3.90.39.02	2862	0,00	165.787,00
08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0013	1	3.3.90.39.02	2862	0,00	1.127.526,76
08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0013	1	3.3.90.39.02	2862	0,00	460.000,00
TOTAL								0,00	1.433.525,76

AÇÃO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CÓD	FUNÇÃO	CÓD	SUBFUNÇÃO	Nº DO PROGRAMA	TIPO P=(1) / A=(2)	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	LIQUIDADO (2022)	ORÇAMENTO (2024)
08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1	3.3.90.39.02	2862	0,00	80.000,00
TOTAL								0,00	80.000,00
TOTAL 1500								0,00	150.000,00
TOTAL 1862								0,00	165.787,00
TOTAL 2862								0,00	1.973.525,76
TOTAL GERAL								0,00	2.285.312,76

122

123

124

A Vice-Presidente Jacqueline Dias agradece a presença de todos, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 15h15m, e eu Jacqueline Carlos Dias, Vice-Presidente do Conselho Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

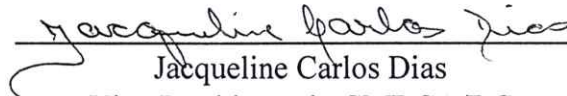
125 dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai
126 por mim assinada.

127

128

129

130


Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 41512-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7537 DE 08/01/2025

